



Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO N° 003/98, DE 06 DE JANEIRO DE 1998.

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR DA ADHOC

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 5.290, de 19 de julho de 1995, aprovado pela Lei 3.158 de 29/03/97, em especial o art. 7°, § 1° do mencionado Decreto; CONSIDERANDO a comunicação interna 83/97 da GUAPOR de 11/08/1997, protocolo 465, do Chefe da Guarda Portuária; CONSIDERANDO o parecer do Chefe do SETADM às fl.s 06 CONSIDERANDO que a defesa apresentada pelo servidor não trouxe elementos elisivos ao ato pelo mesmo praticado; CONSIDERANDO, finalmente, as disposições da Lei Municipal n° 2.960, de 03 de abril de 1995,

RESOLVE

Art. 1° - Aplicar ao Servidor **ANÍBAL AGENOR ARAGÃO**, pena disciplinar de ADVERTÊNCIA;

Art. 2° - Determinar ao Setor Administrativo da **ADHOC** que anote a presente pena de advertência na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 06 de janeiro de 1998.

JOÃO OMAR MACAGNAN
Administrador Geral da ADHOC

MARCELO WERNER SALLES
Administrador do Porto

MARTIN SCHMELING
Chefe do Setor Administrativo